



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 06/90 -A

De 27 de junho de 1990

Valter Luis Tizianel, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o interesse em se agilizar o procedimento de requisições da Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado em caráter excepcional, o Diretor Técnico Administrativo da Câmara Municipal requisitar junto a Prefeitura Municipal, materiais de limpeza, de escritório, papéis, selos, xerox, etc. que se fizerem necessários ao bom andamento dos serviços administrativos.

Artigo 2º - As despesas com as respectivas requisições, correrão conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de junho de 1990

O Presidente

Valter Luis Tizianel